



DIÁRIO OFICIAL

IM
PUBLICACOES
LTDA:219042
03000182

Assinado de forma digital por IM
PUBLICACOES
LTDA:21904203000182
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
s=Salvador, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=36652525000159,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado P1 A1, cn=IM
PUBLICACOES
LTDA:21904203000182
Dados: 2025.06.11 16:10:30 -03'00'

Câmara Municipal de Miguel Calmon - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 300

BAHIA - 11 de Junho de 2026 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Miguel Calmon publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON/BA PARA A PREFEITURA DE MIGUEL CALMON-BA.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaramiguelcalmon.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON - BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



RESOLUÇÃO Nº 04/2026.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE MIGUEL CALMON/BA
PARA A PREFEITURA DE MIGUEL
CALMON-BA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Miguel Calmon, do Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo de Miguel Calmon/BA autorizado a doar ao poder executivo de Miguel Calmon/BA o veículo automotor **FIAT/TORO FREED TURB AT6**, 2021/2022, placa RDM-3F97, chassi 9882261RJNKE31308, RENAVAL 01279179993, observando-se prática administrativa já adotada em gestões anteriores desta Casa Legislativa.

Art. 2º A doação será concretizada após a assinatura do Termos de Doação e Entrega dos veículos, que faz parte do anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da transferência do veículo, bem como seus impostos, taxas, manutenção ocorrerão por conta do Poder Executivo Municipal (donatário do veículo).

Art. 4º Os veículos doados deverão ser destinados a atender as necessidades da Secretaria de transportes deste município.

Art. 5º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de junho de 2026.

VALDIR SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

MARCELO MARQUES OKUYAMA
1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON - BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



ANEXO

TERMOS DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

Termo de doação nº 001/2026

A CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.090.229/0001-84, com sede na Praça Dr. Jacobina Vieira, nº 110, 1º andar, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP 44.720-000, por meio do seu presidente **VALDIR SOARES DE OLIVEIRA**, doravante denominado **DOADOR**, e **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, S/N, Centro, Miguel Calmon/BA, CEP 44.720-000, neste ato representada pelo prefeito **MARINALDO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**, aqui denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT/TORO FREED TURB AT6**, 2021/2022, placa RDM-3F97, chassi 9882261RJNKE31308, RENAVAM 01279179993, que tem por fundamento o art.76, II, a, da Lei 14.133/21, conforme condições a seguir:

- 1) O DOADOR**, por meio do seu representante legal, acima identificado, declara expressamente, para todos os fins de direito que é o legítimo proprietário e possuidor do bem móvel descrito acima.
- 2) O DONATARIO** compromete-se a manter o bem objeto do presente termo em boas condições de uso para atender os interesses sociais que se destina a presente doação, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias, conforme previsto em manual, arcando com todas as despesas necessárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MIGUEL CALMON - BAHIA
CNPJ: 63.090.229/0001-84**



3) O DOADOR, de forma livre e consciente, após aprovação pela Câmara de Vereadores de Miguel Calmon-BA, transfere desde já ao **DONATÁRIO** o domínio, posse, propriedade e os direitos inerentes que possui sobre o bem.

4) O DONATÁRIO declara aceitar esta doação nas condições aqui estipuladas, comprometendo a cumpri-las fielmente.

5) Após o recebimento do veículo, o **DONATÁRIO** assume as responsabilidades cíveis, criminais e administrativas que decorrerem da utilização do veículo.

Por ser a fiel expressão da verdade, e para que possa gerar seus efeitos de validade e eficácia, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças das testemunhas que também subscrevem.

Miguel Calmon-BA, 11 de junho de 2026.

VALDIR SOARES DE
OLIVEIRA:99694123
534

Assinado de forma
digital por VALDIR
SOARES DE
OLIVEIRA:99694123534

**CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON-BA
DOADORA**

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINALDO SAMPAIO DE SOUZA FILHO
Data: 11/06/2026 14:45:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
DONATÁRIO**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____